

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 51/74, de 12 DE DEZEMBRO DE 1974, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentando a Lei Municipal nº. 51/74, de 12 de dezembro de 1974

R  
E  
T

Artigo 1º. Os cargos incluídos no anexo "B" mencionado na Lei Municipal nº. 51/74 de 12 de dezembro de 1974, passarão a ser ocupados respectivamente pelos funcionários abaixo discriminados:

- 1) - Chefe de Serviço de Administração - padrão "A" - Paulo Corrêa de Lemos - efetivo;
- 2) - Oficial Administrativo - padrão "C" - Neyri Carravixi Pinelli - efetivo, em estágio probatório;
- 3) - Auxiliar de Estabilidade - padrão "D" - Euripedes Pinto - Contratado pela C.L.T.

Artigo 2º. Os padrões de vencimentos dos cargos mencionados no artigo 1º deste Decreto, são os constantes do Anexo "B" - Vencimentos de cargos de provimento efetivo - constantes da Lei Municipal nº. 51/74, de 12 de dezembro de 1.974.

Artigo 3º. As atuais ocupantes efetivas - estágio probatório - dos cargos de Servente, passarão de acordo com o Anexo "B" de Lei mencionada no artigo 1º deste Decreto, do padrão "G" antigo para o padrão "H" atual, da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo.

Artigo 4º. Os títulos de nomeação dos funcionários mencionados no artigo 1º deste Decreto, serão Apostilados, nos novos padrões.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de dezembro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de dezembro de 1.974

MARIO DE MELLO BONADIA  
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos treze (13) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

Paulo Corrêa de Lemos  
- Chefe de Serviço de Administração -